

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

*Prefeitura Municipal de Canarana-BA*Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01PUBLICADO EM 18/06/2013
LEI Nº 135
DECRETO Nº 135 / 2013 De 17 de Junho de Maio 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Local do PAR-Plano De Ações Articuladas do Municipal de Canarana Ba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia.

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado os membros do Comitê Local do PAR-Plano De Ações Articuladas do Municipal de Canarana Ba.

Artigo 2º O Comitê Local do PAR - Plano De Ações Articuladas do Municipal de Canarana Ba terá a seguinte composição:

- 1- **Valdir Prudêncio Dos Santos** - Representante dos Coordenadores e Supervisores Escolares;
- 2- **Adriadne Seixas Carneiro** – Representante dos Diretores Escolares;
- 3- **Adélia Francisca dos Santos** - Representante do sindicato dos professores;
- 4- **Abílio Noel de Souza** - Representante dos Professores da Zona Rural;
- 5- **Daniel Leandro dos Santos** - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas;
- 6- **Givaldo Fernandes da Silva** - Representante da Sociedade Civil;
- 7- **José Marcos Gomes de Oliveira** – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- 8- **Liqueza Rosa dos Santos** - Representante do Conselho Tutelar;

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2013.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal